

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 445, DE 31 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 0.31 ha situado na Fazenda Cauanga, Zona Rural, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que sejam realizadas obras e infraestrutura e urbanização;

CONSIDERANDO que a área de terra de propriedade do Sr. José Domingos Pimentel de Oliveira, brasileiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Cauanga, s/n, CEP: 48450-000, Cipó – BA, sendo uma área rural, medindo 0.31 ha, localizado na Fazenda Cauanga, Zona Rural de Cipó, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a construção de uma Escola de 04 salas e Quadra Poliesportiva.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 011/2024, a referida área de terra, necessária a construção municiada, apresenta as seguintes medidas: área de terras medindo 0.31 ha.

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de terra de propriedade do Senhor JOSÉ DOMINGOS PIMENTEL DE OLIVEIRA o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização dos bens aqui mencionados.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1011 – INVESTIMENTO OS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis.

Fontes: 1540/1541/1542/1543

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública de um imóvel rural medindo 0.31ha, localizado na Fazenda Cauanga, Zona Rural, neste município de Cipó, de propriedade do Sr. Senhor José Domingos Pimentel de Oliveira, brasileiro, maior, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Cauanga, Zona Rural CEP: 48450-000, Cipó – BA.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 31 de julho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CIPÓ/BA, CONTRATADO: A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. nº 37.783.821/0001-51. OBJETO: contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico de usina(s) fotovoltaica(s) (UFV) interligada(s) à rede de energia elétrica. o projeto básico deverá conter o dimensionamento de todos os materiais e equipamentos das usinas fotovoltaicas, as simulações de produção de energia em software especializado, melhores estratégias técnicas e financeiras a serem adotadas, levando em conta aspectos regulatórios da lei 14.300, assim como toda documentação e detalhamento pertinentes aos equipamentos a serem adquiridos e instalados, e as informações necessárias para aprovação de financiamento em instituição financeira qualificada. ser(em) implantada(s) no município de Cipó. VIGÊNCIA: 31/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 033/2024.